



CÂMARA MUNICIPAL DE
NEPOMUCENO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.292/0001-18, representada neste ato pelo presidente do Poder Legislativo Municipal, o Vereador **TULLIO IAN MARANGONI DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 149.911.336-61, por meio do setor de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno realizará dispensa eletrônica com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Comunicamos que a presente contratação direta possui como objetivo a aquisição de material de processamento de dados, material de expediente e material elétrico e eletrônico para a Câmara Municipal de Nepomuceno, como previsto no Termo de Referência – Anexo I, bem como, atentar-se, também; aos prazos e condições de participação previstos no informativo a seguir:

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA/HORÁRIO DA INICIO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS 04/09/2025 – 08H00
DATA/HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS 09/09/2025 – 08H00
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS VIA SITIO ELETRÔNICO propostacomercial@camaranepomuceno.com.br
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO Site Oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br) Mural Público da Câmara Municipal de Nepomuceno Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br)
ANEXOS ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nepomuceno, Minas Gerais, 03 de setembro de 2025.

Tullio Ian Marangoni de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno
Biênio 2025-2026



ACESSE AQUI A
DOCUMENTAÇÃO
NA ÍNTEGRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto Geral: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES

SEÇÃO 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL	MARCA
001	A4 Branco Fosco Adesivo 150g 210mm x 297mm com 100 folhas. Para impressora a laser e jato de tinta. Marca de referência: Off Paper ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 61685246)	PCTE	10			
002	Apoio para os pés com regulagem de inclinação e plataforma antideslizante. (Marca de referência: Multivisão ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835330)	UN	5			
003	Bandeja organizadora (scanninho) com 3 níveis, estrutura em plástico resistente. (Marca de referência: Acrimet ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835600)	UN	5			
004	Bloco de notas autoadesivas multicoloridas, 5 cores, com 400 folhas, dimensões de 75 x 75 mm. (Marca de referência: 3M ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835342)	UN	10			
005	Bloco de recado, 86 x 86 x 80 mm, papel colorido 85g/m², com 700 folhas. (Marca de referência: Filiperson ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835344)	UN	10			
006	Bloco marcador de página adesivo, 8 cores neon, 200 folhas, multicolor. (Marca de referência: 3M ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835591)	UN	20			
007	Caderno capa dura brochurão, cor azul, com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. (Marca de referência: Tilibra ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835354)	UN	10			
008	Caderno capa dura brochurão, cor preto, com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. (Marca de referência: Tilibra ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685399)	UN	10			



009	Caixa arquivo permanente, tamanho ofício, cor preta, estrutura reforçada para arquivamento. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835348)	UN	700			
010	Caixa de Arquivo Morto. Material Papelão. Tamanho Ofício. Dimensões 36 cm x 14 cm x 24 cm. (código: 61685394)	UN	200			
011	Caixa de Clips 2/0, caixa com 500 gramas, aço galvanizado. (Marca de referência: ACC ou qualidade equivalente ou superior) (código 55835601)	CX	5			
012	Caixa de Envelope A4 branco, 229 x 324 mm, pacote com 250 unidades, gramatura de 75g/m². (Marca de referência: Scrity ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685401)	CX	9			
013	Caixa de Envelope A4 pardo, 229 x 324 mm, pacote com 250 unidades, gramatura de 75g/m². (Marca de referência: Scrity ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685402)	CX	4			
014	Caixa de grampo galvanizado 23/08, com 1.000 unidades (Marca de referência: Bacchi ou marca de qualidade equivalente ou superior) (código: 61685403)	CX	1			
015	Caixa de Pincel Marca Texto amarelo com 12 unidades. Ponta Chinfrada 1,5mm a 3,5mm. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Marca de Referência: MasterPrint, Compact ou marca de qualidade equivalente de mercado. (código: 61685404)	CX	5			
016	Caixa Pequena Organizadora Cor Preta Polipropileno (código: 47708662)	UN	1			
017	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1.0 mm, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Bic ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835596)	CX	3			
018	Clips 4/0, caixa com 500 gramas, aço galvanizado. (Marca de referência: ACC ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835602)	CX	4			
019	Cola líquida branca 35g, lavável, não tóxica, embalagem com tampa de precisão. (Marca de referência: Tenaz ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835393)	UM	12			
020	Corretivo líquido a base de água; atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; frasco com 18 ml; acondicionados em caixas com 12 unidades. (código: 58959309)	CX	1			



021	Envelope plástico A4, 0,12, sem furos. Medidas: 225x330mm, com 100 folhas. Marca de Referência: DAC ou outra marca de qualidade equivalente de mercado. (código: 61685396)	PCTE	15			
022	Espiral para encadernação, 7 mm, plástico preto, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Plaspiral ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835523)	PCTE	3			
023	Espiral para encadernação, 9 mm, plástico preto, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Plaspiral ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835526)	PCTE	2			
024	Etiqueta bolinha diâmetro 13 mm cor branca, com 420 unidades cada cartela. (Marca de referência: Colacril ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685414)	UN	01			
025	Filme Adesivo Vinil A4 210mm x 297mm, 150g, transparente a prova d'água com 10 folhas. Para impressora a laser e jato de tinta. Marca de referência: Masterprint ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 61685247)	PCTE	50			
026	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45 mm x 45 m, alta resistência. (Marca de referência: Adelbras ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835418)	UN	13			
027	Grampeador de mesa 26/6; estrutura metálica; base de borracha; medindo aprox. 20 x 4,5 x 8,5cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apun.hadura e base); com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2). Apresentar amostra. (código: 58975651)	UN	12			
028	Livro de protocolo de correspondência, ¼ com 104 folhas, capa dura. (Marca de referência: São Domingos ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835484)	UN	3			
029	Organizador de mesa aramado, cor preta, 3 compartimentos. (Marca de referência: Acrimet ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835581)	UN	7			
030	Pacote de Grampo trilho com 50 unidades, cor branca, para encadernação. (Marca de referência: Plastpark ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835529)	PCTE	5			
031	Pacote de Papel adesivo branco fosco, sem corte, 180g/m², pacote com 50 folhas. (Marca de referência: Pimaco ou	PCTE	2			



	qualidade equivalente ou superior) (código: 55835583)					
032	Pacote de Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², cor branca, com 500 folhas. (Marca de referência: Chamex ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685395)	PCTE	150			
033	Papel fotográfico glossy brilhante tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura de 230 g/m², pacote com 100 folhas. (Marca de referência: Canon ou qualidade equivalente ou superior)	PCTE T	10			
034	Papel vergê, cor azul, a4, 210x297mm, 180g/m², pacote com 50 folhas - gramatura 180 grs (Marca de referência: Materprint ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685407)	PCTE	2			
035	Papel vergê, cor verde, a4, 210x297mm, 180g/m², pacote com 50 folhas - gramatura 180 grs (Marca de referência: Materprint ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685408)	PCTE	2			
036	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm sem Lombo Cristal. (Marca de referência Dello ou similar) (código: 61685410)	UN	10			
037	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm sem Lombo fumê. (Marca de referência Dello ou similar) (código: 61685411)	UN	5			
038	Pasta classificadora, cartão 480g/m², com grampo metálico. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835541)	UN	40			
039	Pasta com abas e elástico transparente, cor fumê, 185 mm x 20 mm x 250 mm. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835545)	UN	10			
040	Pasta com elástico, papelão duplex, cor vermelha, fechamento seguro. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835503)	UN	10			
041	Pasta ofício A4, sem grampo trilho, em papelão resistente, cartão duplex, cor preta, sem elástico. (Marca de referência: ACP ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685397)	UN	30			
042	Pasta polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aprox. 350x235mm; lombada de 20mm (código: 58976216)	UN	10			
043	Pasta sanfonada A4, com 06 divisórias, fechamento com elástico. (Marca de referência: Plascony ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685415)	UN	4			



044	Perfurador de papel, 2 furos, para até 12 folhas, estrutura em metal. (Marca de referência: CIS ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835587)	UN	6			
045	Perfurador de papel, trava de segurança, com capacidade 50 folhas, base anti-deslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador (Marca de referência: Jocar Office ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685409)	UN	2			
046	Rolo de papel contact, 2 m x 45 cm, cor transparente, alta durabilidade. (Marca de referência: Adelbras ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835562)	UN	2			
047	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico ergonômico, lâmina de aço inox. (Marca de referência: Mundial ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835571)	UN	5			

SEÇÃO 2 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

048	Cabo Extensor USB 3.0, 2 Metros, taxa de transferência de até 5 Gbps, compatível com USB 2.0, conectores banhados a ouro para maior durabilidade e redução de interferências. Marca de referência: UGreen ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 55840238)	UN	3			
049	Caixa de Som USB, potência de 3W RMS, alimentação via porta USB e conexão P2 (3.5 mm) para áudio, frequência de resposta de 90 Hz a 20 kHz, ideal para desktops e notebooks. Marca de referência: Logitech ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 55840272)	UN	2			
050	Extensor de Fone de Ouvido com Microfone, conexão P2 (3.5 mm), cabo de 1,5 metros de comprimento, revestimento em PVC resistente, ideal para headsets. Marca de referência: UGreen ou marca de qualidade equivalente ou superior (código: 55840273)	UN	7			
051	Fone de ouvido auricular, com conector P2 e almofadas auriculares, fio reforçado. (Marca de referência: JBL ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835631)	UN	10			
052	Mouse Sem Fio USB, preto, 1200 DPI (marca de referência: C3tech, similar e/ou superior). (código: 47710461)	UN	2			
053	Pendrive USB 64GB, interface USB 3.0, taxa de leitura de até 150 MB/s, retrocompatível com USB 2.0, design	UN	5			



	compacto e resistente, compatível com Windows, macOS e Linux. Marca de referência: Kingston ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 55840277)					
SEÇÃO 3 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
054	Pilha Recarregável AA 2500 mAh, cartela com 4 unidades, tecnologia NiMH, recarregável até 1000 ciclos, tensão nominal de 1.2V, baixa taxa de autodescarga. Marca de referência: Duracell ou marca de qualidade	UN	10			
055	Pilha Recarregável AAA 2500 mAh, cartela com 4 unidades, tecnologia NiMH, recarregável até 1000 ciclos, tensão nominal de 1.2V, recomendada para dispositivos eletrônicos portáteis. Marca de referência: Duracell ou marca de qualidade equivalente ou superior (código: 55840231)	UN	15			

1.2 O(s) item(s) da presente contratação são de natureza comum, não ostentando especificações e características excessivas as necessidades/demandas da Câmara Municipal de Nepomuceno. Para mais, ressalta-se que o(s) item(s) do presente Termo de Referência visam, estritamente, atender as necessidades e finalidades às quais se destinam. E, por fim, atesta-se ainda, que a presente contratação não se enquadra como uma contratação para aquisição de bem de luxo, conforme vedação estabelecida no art. 20 da Lei Federal 14.133/21.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se baseia no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a análise da viabilidade da contratação.

2.2. No ETP, com base nos requisitos para a contratação, foi realizado levantamento de mercado, que concluiu pela real necessidade de aquisição dos bens/produtos objeto deste Termo de Referência. A conclusão pela necessidade de contratação se justifica pelo fato de que não se vislumbra outra solução viável no mercado senão a aquisição dos produtos/bens objeto desta contratação. Além disso, foi realizado levantamento dos potenciais fornecedores com o objetivo de verificar a possibilidade de escolha de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

2.3. Da solução como um todo – Conforme ETP realizado, a solução proposta envolve a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório para a Câmara Municipal de Nepomuceno no exercício financeiro de 2025.



2.4. Diante disso, o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação do objeto deste procedimento, sendo que a contratação é a solução mais viável no mercado para o alcance, da melhor forma possível, do interesse público e institucional.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

3.1. A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Em razão da viabilidade de competição, ainda que num procedimento de dispensa de licitação, dado que, mesmo que seja o presente objeto relacionado a uma compra/contratação de um produto/serviço realizado por meio de um procedimento que dispensa a licitação, a competição ainda se faz necessária e possível nos moldes da Lei para apurar a proposta mais vantajosa - em atenção aos princípios da administração pública e aos princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 – para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

3.4 Em razão da questão dos custos e benefícios oriundos da dispensa de licitação que são: a razoabilidade na gestão econômica dos custos propriamente ditos, derivados dos atos materiais da licitação, tais como: a publicação em diários e imprensas oficiais, bem como, em relação a custos como no caso de tempo, uma vez que, há um prazo maior (considerando o número de atos envolvidos) para o desenvolvimento de um processo licitatório.

3.5 Em razão da possibilidade de se fazer um procedimento de contratação direta por meio digital no valor teto previsto na Lei, devidamente atualizado monetariamente para a subclasse: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ou outros correlatos ao objeto da presente dispensa de licitação.

3.6 Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



4.1.1 A interessada deve participar do procedimento de contratação pública via plataforma e/ou e-mail eletrônico, de acordo com o previsto no termo de aviso de contratação publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br). Os custos relativos ao uso da plataforma de contratação é de única e exclusiva responsabilidade da interessada. A pessoa jurídica interessada em participar do procedimento deve entregar a documentação de habilitação jurídica e de proposta comercial preferencialmente de forma digital.

4.1.2 A interessada deve atender as características técnicas, de quantitativo e tipo de entrega/serviço, respeitando a especificação técnica e condições de execução do serviço/entrega dos produtos de acordo com o previsto no Termo de Referência.

4.1.3 A contratação não deve ferir o princípio da sustentabilidade da administração pública, pressupondo a gestão racional dos recursos naturais, bem como, a garantia do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da sociedade humana;

4.1.4 Não é permitida a subcontratação do objeto da contratação;

4.1.5 Não serão aceitos a execução dos serviços/entrega dos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle sobre a qualidade na execução dos serviços/entrega dos produtos, bem como a repetição as suas próprias custas para correção de falhas, erros e danos ao erário, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados pela CONTRATANTE e de acordo com o objeto em contratação.

4.1.6 Sendo detectado defeitos ou avarias nos objetos, o licitante deverá, às suas expensas, substituir, reparar ou corrigi-los em até 07 (sete) dias contados da comunicação do vício/dano.

4.2. Quanto ao critério de julgamento para a contratação será utilizado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.3. Além disso, deverá ser comprovado, mediante apresentação de documentação, as exigências referentes às habilitações e qualificação mínima conforme previsto no Anexo I do presente Termo de Referência.

5. DO PREÇO MÉDIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O preço médio por item para a contratação de pessoa jurídica o fornecimento de diversos materiais de expediente e escritório para a Câmara Municipal de Nepomuceno é o que se segue:



Objeto: Aquisição de material de expediente para a Camara Municipal de Nepomuceno

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	64966016	61685246	A4 Branco Fosco Adesivo 150g 210mm x 297mm com 100 folhas. Para impressora a laser e jato de tinta. Marca de referência: Off Paper ou marca de qualidade equivalente ou superior.	4	34,5000	66,5700	48,9900	10	489,9000
2	55835330	55835330	Apoio para os pés com regulagem de inclinação e plataforma antideslizante. (Marca de referência: Multivisão ou qualidade equivalente ou superior)	3	36,5000	84,0800	63,8600	5	319,3000
3	55835600	55835600	Bandeja organizadora (scanninho) com 3 níveis, estrutura em plástico resistente. (Marca de referência: Acrimet ou qualidade equivalente ou superior)	5	43,7100	85,0000	63,5200	5	317,6000
4	55835342	55835342	Bloco de notas autoadesivas multicoloridas, 5 cores, com 400 folhas, dimensões de 75 x 75 mm. (Marca de referência: 3M ou qualidade equivalente ou superior)	5	7,7000	28,5000	18,2700	10	182,7000
5	55835344	55835344	Bloco de recado, 86 x 86 x 80 mm, papel colorido 85g/m², com 700 folhas. (Marca de referência: Filiperson ou qualidade equivalente ou superior)	4	4,0000	61,9000	39,5600	10	395,6000
6	55835591	55835591	Bloco marcador de página adesivo, 8 cores neon, 200 folhas, multicolor. (Marca de referência: 3M ou qualidade equivalente ou superior)	5	1,7000	26,5000	12,9000	20	258,0000
7	55835354	55835354	Caderno capa dura brochurão, cor azul, com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. (Marca de referência: Tilibra ou qualidade equivalente ou superior)	5	9,9000	20,0000	13,4500	10	134,5000
8	65386486	61685399	Caderno capa dura brochurão, cor preto, com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. (Marca de referência: Tilibra ou qualidade equivalente ou superior)	4	9,9000	13,3700	11,8200	10	118,2000
9	55835348	55835348	Caixa arquivo permanente, tamanho ofício, cor preta, estrutura reforçada para arquivamento. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior)	4	5,2200	6,1000	5,7800	700	4.046,0000
10	65386073	61685394	Caixa de Arquivo Morto, Material Papelão. Tamanho Ofício. Dimensões 36 cm x 14 cm x 24 cm	5	3,7000	9,1000	5,3800	200	1.076,0000
11	55835601	55835601	Caixa de Clips 2/0, caixa com 500 gramas, aço galvanizado. (Marca de referência: ACC ou qualidade equivalente ou superior)	5	12,3500	26,9000	17,9800	5	89,9000
12	65389762	61685401	Caixa de Envelope A4 branco, 229 x 324 mm, pacote com 250 unidades, gramatura de 75g/m². (Marca de referência: Scrity ou qualidade equivalente ou superior)	5	119,9000	150,0000	135,8800	9	1.222,9200
13	65389783	61685402	Caixa de Envelope A4 pardo, 229 x 324 mm, pacote com 250 unidades, gramatura de 75g/m². (Marca de referência: Scrity ou qualidade equivalente ou superior)	5	82,8000	150,0000	105,7900	4	423,1600
14	65389822	61685403	Caixa de grampo galvanizado 23/08, com 1.000 unidades (Marca de referência: Bacchi ou marca de qualidade equivalente ou superior)	5	6,5000	10,0000	7,5900	1	7,5900



15	65389837	61685404	Caixa de Pínel Marca Texto amarelo com 12 unidades. Ponta Chinfrada 1,5mm a 3,5mm. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Marca de Referência: MasterPrint, Compact ou marca de qualidade equivalente de mercado.	5	12,0000	54,0000	24,3000	5	121,5000
16	47708662	47708662	Caixa Pequena Organizadora Cor Preta Propipileno	3	19,9000	61,0000	37,9700	1	37,9700
17	55835596	55835596	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1.0 mm, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Bic ou qualidade equivalente ou superior)	5	42,0000	75,0000	56,9500	3	170,8500
18	55835602	55835602	Clips 4/0, caixa com 500 gramas, aço galvanizado. (Marca de referência: ACC ou qualidade equivalente ou superior)	5	10,9600	26,0000	18,6600	4	74,6400
19	55835393	55835393	Cola líquida branca 35g, lavável, não tóxica, embalagem com tampa de precisão. (Marca de referência: Tenaz ou qualidade equivalente ou superior)	4	1,9900	6,2000	4,6500	12	55,8000
20	58959309	58959309	Corretivo líquido a base de água; atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; frasco com 18 ml; acondicionados em caixas com 12 unidades.	5	2,6900	80,4000	32,7400	1	32,7400
21	65386185	61685396	Envelope plástico A4, 0,12, sem furos. Medidas: 225x330mm, com 100 folhas. Marca de Referência: DAC ou outra marca de qualidade equivalente de mercado.	3	0,3000	60,0000	31,7300	15	475,9500
22	55835523	55835523	Espiral para encadernação, 7 mm, plástico preto, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Plaspical ou qualidade equivalente ou superior)	5	9,9000	35,0000	18,0300	3	54,0900
23	55835526	55835526	Espiral para encadernação, 9 mm, plástico preto, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Plaspical ou qualidade equivalente ou superior)	5	10,9000	40,0000	21,5900	2	43,1800
24	65392736	61685414	Cartela de etiqueta bolinha diâmetro 13 mm cor branca, com 420 unidades cada cartela. (Marca de referência: Colacril ou qualidade equivalente ou superior)	3	5,0000	9,9000	6,7500	1	6,7500
25	64966026	61685247	Filme Adesivo Vinil A4 210mm x 297mm, 150g, transparente a prova d'água com 10 folhas. Para impressora a laser e jato de tinta. Marca de referência: Masterprint ou marca de qualidade equivalente ou superior.	4	27,0000	57,9300	37,3100	100	3.731,0000
26	55835418	55835418	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45 mm x 45 m, alta resistência. (Marca de referência: Adelbras ou qualidade equivalente ou superior)	5	4,7000	6,2000	5,3000	13	68,9000
27	58975651	58975651	Grampeador de mesa 26/6; estrutura metálica; base de borracha; medindo aprox. 20 x 4,5 x 8,5cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apun.hadura e base); com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2). Apresentar amostra.	4	15,7000	45,5000	34,0200	12	408,2400
28	55835484	55835484	Livro de protocolo de correspondência, ¼ com 104 folhas, capa dura. (Marca de referência: São Domingos ou qualidade equivalente ou superior)	5	14,9500	19,8000	17,6500	3	52,9500
29	55835581	55835581	Organizador de mesa aramado, cor preta, 3 compartimentos. (Marca de referência: Acrimet ou qualidade equivalente ou superior)	3	29,9000	39,7000	36,2000	7	253,4000



30	55835529	55835529	Pacote de Grampo trilho com 50 unidades, cor branca, para encadernação. (Marca de referência: Plastpark ou qualidade equivalente ou superior)	5	14,0000	23,0000	17,8600	5	89,3000
31	55835583	55835583	Pacote de Papel adesivo branco fosco, sem corte, 180g/m², pacote com 50 folhas. (Marca de referência: Pimaco ou qualidade equivalente ou superior)	3	21,9000	98,0000	65,4700	2	130,9400
32	65386085	61685395	Pacote de Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², cor branca, com 500 folhas. (Marca de referência: Chamex ou qualidade equivalente ou superior)	4	26,2000	39,5000	31,4000	150	4.710,0000
33	55835636	55835636	Papel fotográfico glossy brilhante tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura de 230 g/m², pacote com 100 folhas. (Marca de referência: Canon ou qualidade equivalente ou superior)	4	15,0000	64,5000	32,2400	10	322,4000
34	65389979	61685407	Papel vergê, cor azul, a4, 210x297mm, 180g/m², pacote com 50 folhas - gramatura 180 grs (Marca de referência: Materprint ou qualidade equivalente ou superior)	4	14,3000	19,7000	17,5800	2	35,1600
35	65389990	61685408	Papel vergê, cor verde, a4, 210x297mm, 180g/m², pacote com 50 folhas - gramatura 180 grs (Marca de referência: Materprint ou qualidade equivalente ou superior)	4	14,3000	19,7000	17,5800	2	35,1600
36	65390162	61685410	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm sem Lombo Cristal. (Marca de referência Dello ou similar)	5	2,0000	3,5000	3,0800	10	30,8000
37	65390177	61685411	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm sem Lombo fumê. (Marca de referência Dello ou similar)	5	2,0000	4,5000	3,2800	5	16,4000
38	55835541	55835541	Pasta classificadora, cartão 480g/m², com grampo metálico. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior)	4	8,0000	16,5000	10,4200	40	416,8000
39	55835545	55835545	Pasta com abas e elástico transparente, cor fumê, 185 mm x 20 mm x 250 mm. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior)	4	2,3000	6,0000	4,0800	10	40,8000
40	55835503	55835503	Pasta com elástico, papelão duplex, cor vermelha, fechamento seguro. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior)	4	2,2000	4,7000	3,6500	10	36,5000
41	65386200	61685397	Pasta ofício A4, sem grampo trilho, em papelão resistente, cartão duplex, cor preta, sem elástico. (Marca de referência: ACP ou qualidade equivalente ou superior)	3	2,1000	5,2000	3,8500	30	115,5000
42	58976216	58976216	Pasta polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aprox. 350x235mm; lombada de 20mm; cores diversas.	4	3,9000	6,8000	4,7500	10	47,5000
43	65392757	61685415	Pasta sanfonada A4, com 06 divisórias, fechamento com elástico. (Marca de referência: Plascony ou qualidade equivalente ou superior)	3	19,9000	23,5000	21,8000	4	87,2000
44	55835587	55835587	Perfurador de papel, 2 furos, para até 12 folhas, estrutura em metal. (Marca de referência: CIS ou qualidade equivalente ou superior)	6	12,5000	89,0200	34,2200	6	205,3200
45	65390093	61685409	Perfurador de papel, trava de segurança, com capacidade 50 folhas, base anti-deslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador (Marca de referência: Jocar Office ou qualidade	3	48,5000	109,5200	89,0100	2	178,0200



equivalente ou superior)

46	55835562	55835562	Rolo de papel contact, 2 m x 45 cm, cor transparente, alta durabilidade. (Marca de referência: Adelbras ou qualidade equivalente ou superior)	5	4,5000	91,3500	24,7700	2	49,5400
47	55835571	55835571	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico ergonômico, lâmina de aço inox. (Marca de referência: Mundial ou qualidade equivalente ou superior)	6	8,5000	60,0000	23,5300	5	117,6500
48	55840238	55840238	Cabo Extensor USB 3.0, 2 Metros, taxa de transferência de até 5 Gbps, compatível com USB 2.0, conectores banhados a ouro para maior durabilidade e redução de interferências. Marca de referência: UGreen ou marca de qualidade equivalente ou superior.	4	24,9000	60,0000	44,9500	3	134,8500
49	55840272	55840272	Caixa de Som USB, potência de 3W RMS, alimentação via porta USB e conexão P2 (3.5 mm) para áudio, frequência de resposta de 90 Hz a 20 kHz, ideal para desktops e notebooks. Marca de referência: Logitech ou marca de qualidade equivalente ou superior.	3	39,9000	85,0000	57,9300	2	115,8600
50	55840273	55840273	Extensor de Fone de Ouvido com Microfone, conexão P2 (3.5 mm), cabo de 1.5 metros de comprimento, revestimento em PVC resistente, ideal para headsets. Marca de referência: UGreen ou marca de qualidade equivalente ou superior.	4	15,0000	65,0000	40,2100	7	281,4700
51	55835631	55835631	Fone de ouvido auricular, com conector P2 e almofadas auriculares, fio reforçado. (Marca de referência: JBL ou	4	62,5000	139,9000	92,8500	10	928,5000
qualidade equivalente ou superior)									
52	47710461	47710461	Mouse Sem Fio USB, preto, 1200 DPI	5	26,0000	42,0000	35,3000	2	70,6000
53	55840277	55840277	Pendrive USB 64GB, interface USB 3.0, taxa de leitura de até 150 MB/s, retrocompatível com USB 2.0, design compacto e resistente, compatível com Windows, macOS e Linux. Marca de referência: Kingston ou marca de qualidade equivalente ou superior.	6	44,0000	65,0000	52,5500	5	262,7500
54	55840226	55840226	Pilha Recarregável AA 2500 mAh, cartela com 4 unidades, tecnologia NiMH, recarregável até 1000 ciclos, tensão nominal de 1.2V, baixa taxa de autodescarga. Marca de referência: Duracell ou marca de qualidade equivalente ou superior.	4	49,0000	169,8000	133,1800	10	1.331,8000
55	55840231	55840231	Pilha Recarregável AAA 2500 mAh, cartela com 4 unidades, tecnologia NiMH, recarregável até 1000 ciclos, tensão nominal de 1.2V, recomendada para dispositivos eletrônicos portáteis. Marca de referência: Duracell ou marca de qualidade equivalente ou superior	3	164,9000	199,0000	177,9000	15	2.668,5000

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM	X
MENOR PREÇO POR LOTE	
MAIOR DESCONTO	
MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO	
MAIOR LANCE	

6.1 A contratação dos serviços será realizada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, uma vez que se trata de vários objetos de não-exclusiva natureza, conseguinte, uma vez que se trata da aquisição de diferentes e inúmeras materiais de expediente. O julgamento “por item” busca atingir a maior vantagem econômica para o Poder Legislativo de Nepomuceno e a melhor competitividade para a oferta de preços à Câmara Municipal de Nepomuceno. Ademais, a presente contratação pode garantir a maior participação e



oportunidade a diferentes empresas do ramo de material de expediente em participar do procedimento de contratação pública pela diversidade e variedade de itens em procedimento de compra.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno na dotação 2.002.3.3.90.30.16 – Material de Expediente, 2.002.3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados e 2.002.3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações previstas no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;

8.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.6 Cumprir com a execução dos serviços dentro dos conceitos éticos e morais, obedecendo como regra as disposições previstas no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



9.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender e responder a dúvidas e necessidades apresentadas pela Contratada, dentro das condições legais previstas e resolver os casos omissos.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (**quinto**) dia útil após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional e com o relatório de serviços (se for o caso)** a qual será devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação mínima exigida no procedimento administrativo para a comprovação dos requisitos de habilitação.

10.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.5 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

11. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Nepomuceno, situada na Praça Padre José, nº 100, Centro, Nepomuceno, MG, CEP: 37.250-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08 às 17hrs, no prazo definido pela Câmara Municipal.

11.2. Os objetos serão recebidos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



- **Definitivamente**, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da efetiva entrega do objeto.

11.3. Caso os objetos não atendam às especificações necessárias, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

11.4. O recebimento provisório não importa em quitação ao particular pela Administração Pública.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato caberá ao servidor Sr. José Fernando Luiz, Oficial Administrativo, conforme nomeação prevista ato de autorização do referido processo administrativo de dispensa de licitação, exercendo as atividades inerentes à função. Conforme estabelecidos nas normas vigentes e no termo de referência;

12.2. A fiscalização do contrato caberá Sra. Liliane Pereira da Silva Baldoni, Diretora Executiva, conforme nomeação prevista ato de autorização do referido processo administrativo de dispensa de licitação, exercendo as atividades inerentes à função. Conforme estabelecidos nas normas vigentes e no termo de referência;

12.3. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, visando o efetivo cumprimento do objeto contratado;

12.4. A fiscalização exercida não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Nepomuceno ou de seus agentes e prepostos;

12.5. No que couber, aplica-se o disposto no Decreto Federal 11.246/2022, conforme autoriza o art. 187 da Lei 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item “11.1” deste instrumento as seguintes sanções, conforme previstos na Lei 14.133/2021:
 - 13.2.1. – Advertência, quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 13.2.2. – Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - 13.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 13.1.2; 13.1.3; 13.1.4; 13.1.5; 13.1.6 e 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - 13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 13.1.8; 13.1.9; 13.1.10; 13.1.11 e 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.2; 13.1.3; 13.1.4; 13.1.5; 13.1.6 e 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar (13.2.3), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os danos que dela provierem para a Administração Pública.



13.4. A aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (13.2.4) será precedida de análise jurídica e sua aplicação será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno.

13.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme dispõe o §9º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.8. Na aplicação das sanções serão observadas as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021, em especial o art. 157 e seguintes da referida Lei e o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas da contratação ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

14.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

14.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



14.2. A extinção do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

14.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Natureza Continuada	
Natureza Não Continuada	X
Justificativa	A presente aquisição trata-se do fornecimento de expediente à Câmara Municipal de Nepomuceno em uma única remessa, não criando parcelas futuras e executando a compra de uma única vez.

Liliane Pereira da Silva Baldoni

Diretora Executiva

Matricula nº 1092

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Tullio Ian Marangoni de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Biênio 2025-2026



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nepomuceno

Assunto: Proposta Comercial

Apresentamos, a seguir, proposta comercial para a aquisição de material de processamento de dados, material de expediente e material elétrico e eletrônico para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

Observação: a entrega será por conta do fornecedor no endereço da Câmara Municipal de Nepomuceno MG, em razão disso, todos os itens devem constar nos preços os custos da entrega

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA (COM DÍGITO):	
CONTA:	() CORRENTE () POUPANÇA
TIPO DE CONTA:	() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA
CHAVE PIX:	
NOME DO TITULAR:	
CPF/CNPJ DO TITULAR:	

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES						
SEÇÃO 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL	MARCA
001	A4 Branco Fosco Adesivo 150g 210mm x 297mm com 100 folhas. Para impressora a laser e jato de tinta. Marca de referência: Off Paper ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 61685246)	PCTE	10			
002	Apoio para os pés com regulagem de inclinação e plataforma antideslizante. (Marca de referência: Multivisão ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835330)	UN	5			
003	Bandeja organizadora (scanninho) com 3 níveis, estrutura em plástico resistente.	UN	5			



	(Marca de referência: Acrimet ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835600)					
004	Bloco de notas autoadesivas multicoloridas, 5 cores, com 400 folhas, dimensões de 75 x 75 mm. (Marca de referência: 3M ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835342)	UN	10			
005	Bloco de recado, 86 x 86 x 80 mm, papel colorido 85g/m², com 700 folhas. (Marca de referência: Filiperson ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835344)	UN	10			
006	Bloco marcador de página adesivo, 8 cores neon, 200 folhas, multicolor. (Marca de referência: 3M ou qualidade equivalente ou superior) (código 55835591)	UN	20			
007	Caderno capa dura brochurão, cor azul, com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. (Marca de referência: Tilibra ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835354)	UN	10			
008	Caderno capa dura brochurão, cor preto, com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. (Marca de referência: Tilibra ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685399)	UN	10			
009	Caixa arquivo permanente, tamanho ofício, cor preta, estrutura reforçada para arquivamento. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835348)	UN	700			
010	Caixa de Arquivo Morto. Material Papelão. Tamanho Ofício. Dimensões 36 cm x 14 cm x 24 cm. (código: 61685394)	UN	200			
011	Caixa de Clips 2/0, caixa com 500 gramas, aço galvanizado. (Marca de referência: ACC ou qualidade equivalente ou superior) (código 55835601)	CX	5			
012	Caixa de Envelope A4 branco, 229 x 324 mm, pacote com 250 unidades, gramatura de 75g/m². (Marca de referência: Scrity ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685401)	CX	9			
013	Caixa de Envelope A4 pardo, 229 x 324 mm, pacote com 250 unidades, gramatura de 75g/m². (Marca de referência: Scrity ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685402)	CX	4			
014	Caixa de grampo galvanizado 23/08, com 1.000 unidades (Marca de referência: Bacchi ou marca de qualidade equivalente ou superior) (código: 61685403)	CX	1			
015	Caixa de Pincel Marca Texto amarelo com 12 unidades. Ponta Chinfrada 1,5mm a 3,5mm. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Marca de Referência: MasterPrint, Compact ou marca de qualidade equivalente de mercado. (código: 61685404)	CX	5			
016	Caixa Pequena Organizadora Cor Preta Polipropileno (código: 47708662)	UN	1			
017	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1.0 mm, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Bic ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835596)	CX	3			
018	Clips 4/0, caixa com 500 gramas, aço galvanizado. (Marca de referência: ACC ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835602)	CX	4			



019	Cola líquida branca 35g, lavável, não tóxica, embalagem com tampa de precisão. (Marca de referência: Tenaz ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835393)	UM	12			
020	Corretivo líquido a base de água; atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; frasco com 18 ml; acondicionados em caixas com 12 unidades. (código: 58959309)	CX	1			
021	Envelope plástico A4, 0,12, sem furos. Medidas: 225x330mm, com 100 folhas. Marca de Referência: DAC ou outra marca de qualidade equivalente de mercado. (código: 61685396)	PCTE	15			
022	Espiral para encadernação, 7 mm, plástico preto, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Plaspical ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835523)	PCTE	3			
023	Espiral para encadernação, 9 mm, plástico preto, pacote com 50 unidades. (Marca de referência: Plaspical ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835526)	PCTE	2			
024	Etiqueta bolinha diâmetro 13 mm cor branca, com 420 unidades cada cartela. (Marca de referência: Colacril ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685414)	UN	01			
025	Filme Adesivo Vinil A4 210mm x 297mm, 150g, transparente a prova d'água com 10 folhas. Para impressora a laser e jato de tinta. Marca de referência: Masterprint ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 61685247)	PCTE	50			
026	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45 mm x 45 m, alta resistência. (Marca de referência: Adelbras ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835418)	UN	13			
027	Grampeador de mesa 26/6; estrutura metálica; base de borracha; medindo aprox. 20 x 4,5 x 8,5cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m²). Apresentar amostra. (código: 58975651)	UN	12			
028	Livro de protocolo de correspondência, ¼ com 104 folhas, capa dura. (Marca de referência: São Domingos ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835484)	UN	3			
029	Organizador de mesa aramado, cor preta, 3 compartimentos. (Marca de referência: Acrimet ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835581)	UN	7			
030	Pacote de Grampo trilho com 50 unidades, cor branca, para encadernação. (Marca de referência: Plastpark ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835529)	PCTE	5			
031	Pacote de Papel adesivo branco fosco, sem corte, 180g/m², pacote com 50 folhas. (Marca de referência: Pimaco ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835583)	PCTE	2			
032	Pacote de Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², cor branca, com 500 folhas. (Marca de referência: Chamex ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685395)	PCTE	150			



033	Papel fotográfico glossy brilhante tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura de 230 g/m², pacote com 100 folhas. (Marca de referência: Canon ou qualidade equivalente ou superior)	PCTE T	10			
034	Papel vergê, cor azul, a4, 210x297mm, 180g/m², pacote com 50 folhas - gramatura 180 grs (Marca de referência: Materprint ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685407)	PCTE	2			
035	Papel vergê, cor verde, a4, 210x297mm, 180g/m², pacote com 50 folhas - gramatura 180 grs (Marca de referência: Materprint ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685408)	PCTE	2			
036	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm sem Lombo Cristal. (Marca de referência Dello ou similar) (código: 61685410)	UN	10			
037	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm sem Lombo fumê. (Marca de referência Dello ou similar) (código: 61685411)	UN	5			
038	Pasta classificadora, cartão 480g/m², com grampo metálico. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835541)	UN	40			
039	Pasta com abas e elástico transparente, cor fumê, 185 mm x 20 mm x 250 mm. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835545)	UN	10			
040	Pasta com elástico, papelão duplex, cor vermelha, fechamento seguro. (Marca de referência: Dello ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835503)	UN	10			
041	Pasta ofício A4, sem grampo trilho, em papelão resistente, cartão duplex, cor preta, sem elástico. (Marca de referência: ACP ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685397)	UN	30			
042	Pasta polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aprox. 350x235mm; lombada de 20mm (código: 58976216)	UN	10			
043	Pasta sanfonada A4, com 06 divisórias, fechamento com elástico. (Marca de referência: Plascony ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685415)	UN	4			
044	Perfurador de papel, 2 furos, para até 12 folhas, estrutura em metal. (Marca de referência: CIS ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835587)	UN	6			
045	Perfurador de papel, trava de segurança, com capacidade 50 folhas, base anti-deslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador (Marca de referência: Jocar Office ou qualidade equivalente ou superior) (código: 61685409)	UN	2			
046	Rolo de papel contact, 2 m x 45 cm, cor transparente, alta durabilidade. (Marca de referência: Adelbras ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835562)	UN	2			
047	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico ergonômico, lâmina de aço inox. (Marca de referência: Mundial ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835571)	UN	5			



SEÇÃO 2 – MATERIAL DE INFORMÁTICA						
048	Cabo Extensor USB 3.0, 2 Metros, taxa de transferência de até 5 Gbps, compatível com USB 2.0, conectores banhados a ouro para maior durabilidade e redução de interferências. Marca de referência: UGreen ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 55840238)	UN	3			
049	Caixa de Som USB, potência de 3W RMS, alimentação via porta USB e conexão P2 (3.5 mm) para áudio, frequência de resposta de 90 Hz a 20 kHz, ideal para desktops e notebooks. Marca de referência: Logitech ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 55840272)	UN	2			
050	Extensor de Fone de Ouvido com Microfone, conexão P2 (3.5 mm), cabo de 1,5 metros de comprimento, revestimento em PVC resistente, ideal para headsets. Marca de referência: UGreen ou marca de qualidade equivalente ou superior (código: 55840273)	UN	7			
051	Fone de ouvido auricular, com conector P2 e almofadas auriculares, fio reforçado. (Marca de referência: JBL ou qualidade equivalente ou superior) (código: 55835631)	UN	10			
052	Mouse Sem Fio USB, preto, 1200 DPI (marca de referência: C3tech, similar e/ou superior). (código: 47710461)	UN	2			
053	Pendrive USB 64GB, interface USB 3.0, taxa de leitura de até 150 MB/s, retrocompatível com USB 2.0, design compacto e resistente, compatível com Windows, macOS e Linux. Marca de referência: Kingston ou marca de qualidade equivalente ou superior. (código: 55840277)	UN	5			
SEÇÃO 3 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
054	Pilha Recarregável AA 2500 mAh, cartela com 4 unidades, tecnologia NiMH, recarregável até 1000 ciclos, tensão nominal de 1.2V, baixa taxa de autodescarga. Marca de referência: Duracell ou marca de qualidade	UN	10			
055	Pilha Recarregável AAA 2500 mAh, cartela com 4 unidades, tecnologia NiMH, recarregável até 1000 ciclos, tensão nominal de 1.2V, recomendada para dispositivos eletrônicos portáteis. Marca de referência: Duracell ou marca de qualidade equivalente ou superior (código: 55840231)	UN	15			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nome do representante legal ou procurador da empresa
CPF do representante legal ou procurador da empresa
Cargo do representante legal da empresa



ANEXO III

Documentação para Instrução do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão de Valor – Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 1.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.3 Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.4 Decreto de Autorização de Funcionamento (se no caso se tratar de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (JUS);
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

3. Declaração conjunta:

3.1 Declaração conjunta de que: a empresa atende aos requisitos de habilitação, a empresa responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei, a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei, que a empresa tomou conhecimento a respeito de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da respectiva contratação e que não emprega menor.

4. Certidão emitida pela Controladoria Geral da União:

- 4.1 Certidão negativa correcional (e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

5. Certidão de Falência ou Concordata:

- 5.1 Certidão de Falência ou Concordata.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr./Sra. [Nome Completo do Representante/Procurador], portador do CPF nº [Número do CPF], **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) A empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação do presente procedimento de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente e na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A empresa é responsável pela veracidade das informações apresentadas, assumindo total responsabilidade por qualquer erro ou omissão, nos termos da lei;
- c) A empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, conforme determinado pelas disposições legais aplicáveis;
- d) A empresa não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
- e) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- f) A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas à contratação em questão.
- g) A empresa declara, para fins do disposto do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Cidade, Estado, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal ou procurador da empresa
CPF do representante legal ou procurador da empresa
Cargo do representante legal da empresa



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, por um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, com sede na Praça Padre José, 100, centro, nesta cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.812.292/0001-18, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SR. TULLIO IAN MARANGONI DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 149.911.336-61, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, representada por _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de Contrato Administrativo, vinculado a Dispensa de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto _____.

CLÁUSULA 2 – DA FINALIDADE:

A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 3 – DA VINCULAÇÃO AO ATO E À PROPOSTA:

O presente contrato fica vinculado ao ato de autorização da contratação direta e à respectiva proposta comercial da contratada, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021, conforme consta no Processo Administrativo nº _____, Dispensa de Licitação nº _____.

CLÁUSULA 4 – DA EXECUÇÃO:



4.1. A execução do contrato ocorrerá conforme especificados no item 1 do Termo de Referência e demais documentos constantes deste processo de contratação;

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO SERVIÇO:

5.1. O valor da contratação, conforme vinculação ao aviso de contratação e proposta apresentada pelo contratado é de _____.

CLÁUSULA 6 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos materiais e/ou prestação de serviços, conforme o caso, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional, a qual será devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.4. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta-corrente nº _____, Agência: _____, Banco _____, de titularidade da CONTRATADA, a seguir discriminada, cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

6.5. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 7 – DA DOTAÇÃO:

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno, Minas Gerais, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das



cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.6 Cumprir com a execução dos serviços dentro dos conceitos éticos e morais, obedecendo como regra as disposições previstas no Termo de Referência;

8.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Oferecer à Contratada todas as informações e/ou documentações necessárias para a execução dos serviços;

9.4. Realizar o recebimento da nota fiscal, apurar a execução dos serviços e realizar a devida liquidação e pagamento dos serviços/bens, se prestados/entregues, conforme condições previstas no Termo de Referência do presente procedimento de contratação.

CLÁUSULA 10 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item “10.1” deste instrumento as seguintes sanções, conforme previstos na Lei 14.133/2021:
 - 10.2.1. – Advertência, quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 10.2.2. – Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - 10.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.1.5; 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - 10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 10.1.8; 10.1.9; 10.1.10; 10.1.11 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.1.5; 10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar (10.2.3), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



10.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.4. A aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (10.2.4) será precedida de análise jurídica e sua aplicação será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno.

10.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme dispõe o §9º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.8. Na aplicação das sanções serão observadas as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021, em especial o art. 157 e seguintes da referida Lei e o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A gestão do contrato caberá a Sr. _____, conforme nomeação prevista ato de autorização do referido processo administrativo de dispensa de licitação, exercendo as atividades inerentes à função. Conforme estabelecidos nas normas vigentes e no termo de referência;

11.2. A fiscalização do contrato caberá ao Sr. _____, conforme nomeação prevista ato de autorização do referido processo administrativo de dispensa de licitação, exercendo as atividades inerentes à função. Conforme estabelecidos nas normas vigentes e no termo de referência;

11.3. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, visando o efetivo cumprimento do objeto contratado;

11.4. A fiscalização exercida não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica



corresponsabilidade da Câmara Municipal de Nepomuceno ou de seus agentes e prepostos;

11.5. Compete ao Fiscal de Contrato:

11.5.1. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços/produtos objeto deste contrato, verificando o cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas;

11.5.2. Realizar visitas periódicas aos locais de execução dos serviços/produtos para verificar a qualidade e o andamento das atividades contratadas, se for o caso;

11.5.3. Emitir relatórios de fiscalização detalhando as atividades realizadas, as eventuais não conformidades encontradas e as medidas corretivas adotadas, quando necessário;

11.5.4. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais identificados durante a fiscalização, solicitando as providências cabíveis para a regularização da situação;

11.5.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.5.6. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.5.7. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

11.5.8. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.5.9. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

11.5.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.6. Compete ao Gestor do Contrato:

11.6.1. Coordenar as atividades de fiscalização, acompanhando os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência



11.6.2. Comunicar às contratadas quaisquer irregularidades ou descumprimentos identificados durante a execução do contrato, concedendo-lhe prazo para a devida regularização, quando cabível;

11.6.3. Prestar os esclarecimentos necessários à Contratada, bem como fornecer as orientações pertinentes para a adequada execução do contrato;

11.6.4. Atuar como intermediário entre as partes para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias relacionadas à interpretação ou execução deste contrato;

11.6.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, realizando as devidas comunicações, se necessário;

11.6.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11.6.7. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

11.5. No que couber, aplica-se o disposto no Decreto Federal 11.246/2022, conforme autoriza o art. 187 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 12 – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

12.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas da contratação ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



12.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

13.1 O presente contrato estabelece que a sua íntegra será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, no prazo indicado no ordenamento jurídico.

13.2 Além da publicação no PNCP, a Contratante se compromete a promover a divulgação do contrato em outros órgãos de veiculação de alcance nacional, regional ou local, conforme necessário para garantir a transparência e o acesso público à informação.

13.3 A publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá incluir todas as cláusulas, condições e anexos que o integram, assegurando a completa compreensão e transparência quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes contratantes.

CLÁUSULA 14 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se a este contrato, inclusive quanto aos casos omissos, o disposto na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas que regem o direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 15 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

15.1. O CONTRATADO declara estar ciente de que o presente instrumento de contrato, bem como todos os documentos pertinentes à contratação serão publicados, em inteiro teor, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno/MG, em obediência à legislação e aos princípios



da legalidade, publicidade e transparência. Além disso, os respectivos documentos e informações serão fornecidos aos órgãos de controle e de fiscalização, sempre que necessário para cumprimento das obrigações legais e/ou quando requisitados.

15.2. O tratamento dos dados fornecidos deverá atender às finalidades do contrato, vedado o tratamento para finalidades distintas.

CLÁUSULA 16 – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nepomuceno, Minas Gerais, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente contrato que é feito em três vias de igual teor e para um mesmo efeito. As partes expressamente concordam que este contrato poderá ser assinado digitalmente/eletronicamente, nos termos da MP 2.200-2 de 24 de Agosto de 2021 e Lei 14.063/2020. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas nos termos do inciso II e §4º do art. 784 do CPC.

Nepomuceno, Minas Gerais, ____ de _____ de 2025.

Tullio Ian Marangoni de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Representante Legal da Empresa
Razão Social da Empresa

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5W3**Y49****PXY****NQG**